

CONSULTA DE PROVA / EXAME E PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

- 1. Nas provas finais do ensino básico (9ºAno) há lugar ao processo de reapreciação automático nas seguintes situações:**
 - a. A classificação final da disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à classificação interna final (CIF);
 - b. Um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive.
- 2. Nas provas finais do ensino básico (9ºAno) não há lugar a pedido de consulta de prova, apenas reapreciação, nos casos não sujeitos ao processo de reapreciação automático.**
- 3. Nas provas finais do ensino básico (9º ano), não sujeitas ao processo de reapreciação automático, pode haver lugar a reapreciação, mediante a apresentação de requerimento em modelo próprio do JNE, 11/JNE/2025, devidamente assinado pelo/a encarregado(a) de educação, ou o/a aluno(a) se maior de 18 anos, entregue, presencialmente, nos Serviços de Administrativos da Escola, e respetivo pagamento (ou apresentação do comprovativo de pagamento) de 25€ por prova/pedido de reapreciação.**
- 4. Provas a Nível de Escola e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico há lugar a pedido de consulta de prova e de reapreciação.**
- 5. Após a afixação das pautas, o(a) encarregado(a) de educação ou o(a) próprio(a) aluno(a), quando maior, podem solicitar o pedido de consulta das Provas a Nível de Escola e Provas de Equivalência à Frequência do ensino básico, através do preenchimento do requerimento modelo 09/JNE/2025, assinado pelo encarregado de educação ou pelo(a) aluno(a), quando maior, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação das respetivas classificações.**
- 6. O requerimento, corretamente preenchido, deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico alunos2@aetabua.pt, acompanhado de cópia do comprovativo de pagamento de 6,00€, por prova, para o IBAN PT50 0045 3454 4021 2865 6805 4 (BIC SWIFT CCCMPTPL).**

O comprovativo de pagamento, deve ser devidamente **identificado**, com referência, impreterivelmente, **ao número de processo do aluno e/ou NIF**, bem como **ao estabelecimento de ensino a que pertence**.

No assunto do email deverá indicar o **código** e o **nome da prova** em que está a requerer a consulta.

7. No prazo máximo de 1 (um) dia após a receção do pedido de consulta, será facultada cópia da(s) prova(s) realizada(s), incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, solicitadas(s), pela mesma via.

8. Pedido de reapreciação de prova(s) a nível de escola e de equivalência à frequência

- a. Para efeitos do pedido de reapreciação da prova/exame, o/a encarregado(a) de educação, ou o/a aluno(a) se maior de 18 anos, nos (2) dois dias úteis seguintes após a receber a cópia da prova realizada, através do Modelo 12/JNE/2025, dirigido ao Presidente do JNE.
 - b. A validação do Modelo 12/JNE/2025 é formalizada presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola, mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento (ou apresentação do comprovativo de pagamento) de 25€ por prova/pedido de reapreciação. Serão igualmente aceites os requerimentos (modelos) com assinatura digital.
 - c. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 12-A/JNE/2025.
9. Os modelos referentes ao processo de reapreciação, disponíveis na página eletrónica da escola (<https://www.aetabua.pt/exames.html>) ou no Júri Nacional de Exames (<https://www.dge.mec.pt/modelos>), devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital.